



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO OBRAS ASSISTENCIAIS LEONÍDIA MENDES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como instituição pública municipal a Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO OBRAS ASSISTENCIAIS LEONÍDIA MENDES**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 34.808.661/0001-60, com sede no município, na Rua Vereador Kaveffes Abrão, nº 920, Loteamento Silva Leão, CEP 75.707-230, Catalão/GO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade :

- I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II - substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão